AN O DE 1833. SEXTA FEIRA 5 DE JULHO. NUMERO 143

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 réis, adiantados, na Tipografia I Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e anuncios: estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Impresso em Pernambuco por Joze Victorino de Abreu.

DIAS DA SEMANA.

6.ª-*S. -Jt.ª Trifina* da F., A. do O. da C. do J. de F. de m., e do J. de F. de t. Pr. as 8 h. e 6 m. da m.
Sabbado-*S. Domingas*-Rel.am de m. e aud. do Vig. G de t. Preamar as 8 h. 54 m. da m.
Dom.º - *A Pureza de N. Senhora.* Pr. as 9 h. 42 m. da m.

RIO DE JANEIRO.
SENADO.
1833—*P.*

Augustos e Dignissimos Snrs. Representantes da Nação.

OS abaixo assignados, Negociantes Nacionaes desta Praça, profundamente magoados, não só pelo espirito que transluz na Lei ultimamente adoptada pela Augusta Camara dos Snrs. Deputados, relativa á moeda de cobre, e hum novo Banco Nacional; mas tambem pelas incalculaveis desgraças, que a sua execução necessariamente deve trazer aos mais caros interesses da Patria; seo credito, socego, e bem estar, vem perante este Augusto Senado representar respeitosamente por si, e em nome de todos os Commerciantes deste vasto Imperio o que se lhes offerece dizer a tal respeito, para que achando este Augusto Senado as suas razões attendiveis, como esperão, se digne uzar do poder repressivo, que a Constituição prudentemente tem depositado no seio de tão sabios varões, que o compõe.

Na bem fundada convicção, que vós, Snrs., constantemente anhelaes pela felicidade do Brasil, e de todos os que vivem sob o amparo de suas Leis, hirão os Supplicantes expondo em lingoagem franca, mas respeitosa, os immensos damnos pue antolhão, sendo sãccionada a referida Lei, certos de que a vossa alta sabedoria supprirá as lacunas, e as faltas, que possaes encontrar nesta representação, cuja clareza vos será sem duvida mais agradavel, do que se concebida fosse em termos de estudada eloquencia.

Convocado extraordinariamente o Corpo Lelislativo, em consequencia da representação feita pelo Conselho Geral da Provincia da Bahia, em que pedia remedios contra os males, que causava o cobre em circulação, e em que deo bem a conhecer de quanta gravidade os considerava, quando chegou a declarar, que a não ser attendida a sua representação tomaria medidas adquadas para a sua Provincia. Exultarão de prazer os Supplicantes á vista da promptidão com que a Regencia, em Nome do Imperador, se Dignou attender aquella Representação, julgando proximo o momento, em que devia apparecer algum remedio efficaz, curando aquelle flagello, commum á todas as Provincias do Imperio; porem mal se tinha encetado a discussão á este respeito na Camara Electiva, que os Supplicantes desanimarão, á vista da opinião alli dominante de projectar-se curar o mal com outro mal ainda peior, como seja a demonetisação repentina do cobre, aggravando ainda mais o desgraçado estado do nosso meio circulante com hum novo Banco Nacional, baseado em principios inadmissiveis.

He notorio, que forão as urgencias do Estado, que obrigarão, e de alguma forma justificarão o ruinoso systema de emittir-se mais moeda de cobre, do que a que fosse absolutamente necessaria para trocos miudos, uso que tal moeda exclusivamente deve ter: he igualmente notorio, que a immensa quantidade de cobre, e notas emittida tem expelido os metaes preciosos da circulação, e tomado o seu lugar, colhendo o Estado momentaneamente grandes beneficios destas operações precarias, e ruinosas para os interesses dos particulares, pois tem de facto dispensado a imposição de tributos, ou o contracto de imprestimos ruinosos em momentos de crise, e de maior apuro, que no caso de terem então sido effectuados terião hoje os seus respectivos juros accumulados importado em quantias enormes. Igual origem tiverão as Notas hoje em circulação, com a unica differença que estas vencião originalmente juros, até que o Governo não podendo mais sacar, ou antes pagar a enorme somma que havia sacado do extincto Banco, o arruinou, e substituio então por suas proprias notas ás do Banco, reduzindo por esta forma a perfeita igualdade estas com a moeda de cobre, visto que d'ahi em diante não pagava mais juros, nem tem destinado fundo algum certo para a sua amortisação.

A consequencia destas desgraçadas medidas tem sido huma fluctuação continuada no valor de todas as cousas, á ponto de chegar a valer a moeda fiduciaria menos que a terça parte do valor intrinsico daquelle que representava.

Inconvenientes de tanta magnitude tem a Nação por muito tempo supportado sem murmuração, na esperâça bem fundada, de que o dia chegaria, em que a economia bem entendida sucederia ao disperdicio; a justica á impunidade; a ordem ao deleixo, e que em huma palavra a Nação surgeria regenerada não só de direito, como tambem de facto, tratando-se então por via de hum plano regular de reparar os erros, e prevaricações passadas, commetidas para com o meio circulante do Imperio.

Se a quasi desmonetisação repentina de mais de vinte mil contos de reis de cobre, que circulão no Imperio for sanccionada por meio de hum acto Legislativo, causará este inquestionavelmente mais damno do que a existencia do mesmo mal. As principaes razões, que para huma medida tão violenta e injusta se tem allegado são: 1.ª, a grande quantidade de cobre falso que circula: 2.ª, a difficuldade ou talvez impossibilidade de se effectuar o resgate: e 3.ª o não ter-se a Nação compromettido por Lei expressa de o fazer. He certo que a quantidade de cobre falso deve ser grande á vista do grande lucro que offerecia a sua falsificação; da insignificante pena comparativamente com a gravidade do crime, que o Codigo Criminal impõe á moedeiros falsos; do deleixo geral das Authoridades em não fa-

zer descobrir os criminosos, e impor-lhes essa mesma insignificante pena, e finalmente da imperfeição dos cunhos de que se tem usado. He igualmente certo, que o resgate não se poderá effectuar sem grandes difficuldades, mas concluir destas razões, que seja impossivel executar-se, ou que a Nação não seja religiosamente obrigada a fazel-o, he justamente o que os Supplicantes nunca poderáõ admittir, pois de certo não he para o juvenil Brasil, cheio de recursos, e de patriotismo, a proposicão de huma banca rota Nacional por vinte mil, e ainda mesmo (quando fossem) quarenta mil contos.

Os Supplicantes não podem comprehender oomo haja quem seriamente possa duvidar da obrigacão, que a Nacão tem de resgatar todo o cobre, legalmente emittido, quando considerão, que os respectivos Ministros de Fazenda tem invariavelmente nos seus Relatorios apresentado em cada Sessão do Corpo Legislativo a quantidade de cobre annualmente cunhado, e os lucros provenientes d'isso, sem que a continuacão da cunhagem lhes tenha sido vedada nas Leis do Orçamento: duvidar pois desta obrigacão por não haver Lei expressa que o declare, alem de ser hum miseravel subterfugio, seria certamente hum ataque formal contra a honra, e probidade dos Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação, suppondo-os capazes de premeditar huma cilada com o seu silencio a tal respeito, contra os Cidadãos incautos, que acreditando na boa fé do Governo recebião seus pagamentos em moedas emittidas do proprio Thezouro Nacional. Longe de nós tão malvado pensamento! E de mais para que serviria semelhante perversidade! Não he commum á mesma Nação, o prejuizo tanto do resgate, como de desmonetisacão? A differenca só consiste em repartir aquelle prejuizo legalmente, e com igualdade, ou consentir, que se faca sem regra, e tumultuariamente com quebra da boa fé.

Não podem os Supplicantes comprehender qual seja a razão attendivel, para que as notas emittidas pelo Governo devão ter melhor sorte que o cobre emittido pelo mesmo Governo, quando ambas estas especies o forão debaixo das mesmas garantias, e applicadas ao mesmo fim. Argumenta-se contra o cobre por havel-o falso em circulacão, tão perfeitamente imitado que não he possivel differençal-o do verdadeiro, porem em iguaes circunstancias se acha tambem as notas, das quaes já ha quantidade falsas de chapas tão perfeitas e tão bem executadas que duvidoso he differensal-as das verdadeiras: consequentemente deve militar a respeito d'ellas as mesmas razões sobre o não resgate ou amortização, o cobre porem necessita de providencias immediatas e promptas, justo he que á sua substituição se acuda primeiro. Augustos e Dignissimos Snrs.! Os Supplicantes ousão asseverar-vos sem receio algum de errar, que todos os inconvenientes, e difficuldades que no resgate do cobre appareção, por grandes que sejão, serão com tudo incomparavelmente menores e de menos pezo do que as funestas consequencias de seu não resgate, por cauza das innumeraveis oscilacões, que deve produzir nas fortunas particulares, e mingoa consideravel nas rendas Publicas, alem de commocões populares, que semelhante quebra da fé publica trará com sigo, e nem vos deve ser occulto, que sem alguma cousa, que substitua o cobre nas Provincias, onde elle faz exclusivamente o meio circulante, serão os Cõselhos Geraes forcados a desobedecer á mesma Lei, por inexequivel, lançando mão dos seus proprios recursos para acudir ao mal, pela razão natural da salvacão propria; e quando nenhumas sobras apparecerem para as despezas communs do Imperio, que vasto campo não se apresentará para os desordeiros, e ambiciosos? O dinheiro fiduciario, que compõe hoje quasi todo o meio circulante do Brasil, he sem duvida huma calamidade Publica, da qual todos os que habitão sentem os funestos effeitos na proporcão de seu teres; he pois do dever, e obrigação de cada hum concorrer com a sua quota parte para remedial-a e não he de crer que haja algum tão insensato, que não se sugeite antes, e de bom grado a isso do que a correr o imminente perigo de ver alterado o socego Publico pela banca rota Nacional.

Abalisados escriptores ainda não estão de accordo se os abusos, que geralmente commettem, e que sempre podem commetter associacões de grandiosos cabedaes accumulados como nos Bancos recompensão os beneficios, que das mesmas resultão em facilitar o giro do Commercio.

Os Supplicantes entendendo que nisso, assim como ao mais, não ha regra sem excepção, sendo ruinoso para hum Paiz aquillo, que será util para outro, e vice versa, inclinando-se com tudo a crer, que hum Banco Publico seria de muita utilidade n'hum Paiz novo, e escaco em cabedaes como este, mas só o seria á vista de hum bom Codigo de Commercio devidamente executado.

Tres intoleraveis defeitos encontrão os Supplicantes na Lei actual para a formacão do novo Banco Nacional, a saber: 1.° Ser o Governo accionista: 2.° Limitar-se-lhe o premio dos descontos: e 3.° Conceder-se-lhe privilegio nas execuções contra seus devedores. O primeiro destes defeitos no extinto Banco deu causa á primeira desordem no meio circulante, porque a não ter sido o Governo accionista, o Banco não se teria atrevido a emittir notas sem garantia alguma, alem de toda a proporcão ao seu cabedal: e seus empregados á abusar da confianca que nelles pozerão os outros accionistas seus socios de huma maneira tão espantoza como fizerão, e nem terião apezar de serem taes abuzos publicos e notorios, podido conseguir as suas repetidas reelcicões contra a vontade dos accionistas honrados, e contra o interesse do mesmo Banco: tão pouco se teria visto o extraordinario fenomeno de que sendo o Governo o maximo devedor do Banco chame seu, e disponha como tal, do resto dos fundos metalicos d'aquelle estabelecimento, propriedade exclusiva dos seus credores, alem de infinitas outras irregularidades de igual natureza, superfluas a enumerar por serem geralmente conhecidas.

Debalde se pretendem tirar parallelos theoricos d'aquillo que obrou o Governo dos Estados Unidos d'America, em entrar como accionista para acreditar o seu Banco: as nossas Leis, os nossos costumes, e a nossa moral são differentes, e nem projectava então a Camara dos seus Deputados de ajustar contas com os credores da Nação pelo meio de huma Banca rota Nacional: bastão somente estas circunstancias para que o effeito fosse aqui diametramente opposto, se o Governo tivesse qualquer ingerenca no novo Banco.

O segundo defeito consiste em limitar se-lhe o premio a seis por cento ao anno, quando o da praca está geralmente a doze, facilitando assim aos que fossem influentes no novo Banco a tirarem o dinheiro dos cofres ao primeiro premio, e com elle rebater letras na praca ao segundo, como praticarão muitos dos Directores do extincto Banco, inriquecendo-se sem correr risco algum por via d'aquelle monopolio, em grande prejuizo da Praça, pois mettião depois nas caixas as identicas letras sem as endocar, e sem que na escripturacão do Banco possa aparecer outra couza se não que aquelle estabelecimento estava servindo á praca com os seus descontos a meio por cento por mez, quando de facto só servia a meia duzia de usurarios velhacos, que

comesse monopoliolu cravão duas e trez vezes mais que o Banco, dono do cabedal, e que corria todo o risco da operacão. A grande quantidade de letras protestadas por falta de pagamento, existentes no extincto Banco, attesta sobre maneira aquelle abuzo, que não poderia ter tido lugar se ao Banco fosse permettido descontar aos premios correntes na praça. O terceiro consiste em conceder-se a hum estabelecimento d'aquella natureza privilegio, que não seja commum a todos os Negociantes, porque alem de ser contrario ao espirito da Constiuicão, abre a porta á innumeraveis abuzos, e dá huma superioridade intoleravel de condição, a quem já a tem de sobejo pela grandeza do seu cabedal accumulado.

Será possivel Senhores, que tão depressa se tenhão esquecido os immensos males, que nos vierão de identicos effeitos na formacão do extinto Banco, que mesmo antes de ser elle liquidado, já se queira formar outro semelhante? Será assim perdido o que nos ensinou a experiencia de mais de vinte annos com numerosos exemplos, passados debaixo de nossos proprios olhos?

Eis em summa Augustos e Dignissimos Snrs. Representantes da Nacão, os defeitos mais sallentes que os Supplicantes encontrão na Lei, que acaba de passar na Camara dos Senhores Deputados, e que toca a vossa Sabedoria profunda, e Patriotismo decidido regeitar, ou emendar de maneira, que salveis o Imperio, das calamidades que inevitavelmente o ameação, no caso, de que a mesma seja sancionada sem alteração, não se atrevendo os Supplicantes a indicar-vos algumas idéas, que lhes occorrem para se executar efficazmente o resgate do cobre, para não offender o vosso nobre orgulho, ou roubar-vos a Gloria, que justamente vos deve resultar de tão revelante servico.—

E. R. M.

Estava assignado por 109 Snrs. Negociantes.

NOTICIAS COMERCIAES.

HAVRE, de 19 a 25 de Maio. Preco do algodão de Pernambuco, e Parahiba 137 f. 50 c. por 100 kil. Venderão-se nesta semana 8737 sacas, e existião 23,ϑ disponiveis, pelas quaes se exigia preço mais subido em consequencia da demanda que deste genero havia. Do Assucar tinhão-se vendido de 60 f. a 66 f. 50 c. cada pezo de 10 kil, 1800 barricas e 1200 sacas. Existião disponiveis 6,ϑ barricas. He hoje o porto do Havre o melhor mercado da Europa para a pronta, e vantajoza venda destes dois generos.

ANUNCIOS.

AMANHÃ sahirá o Carapuceiro N.° 60 contendo 2 *cavacos*, o 1.° sobre o notar se-lhe a adopcão de algumas palavras, e frazes antigas; o 2.° sobre a pergunta, que se lhe fez em o Diario de Pernambuco n.° 137 a respeito de um Capateiro.

☞ Tem de sair á luz o Tratado de Educação das Meninas por Fenelon em Portuguez, traduzido do Francez por um Alagoâno, e offerecido ás Senhoras Mâis de Familias Brasileiras. Espera-se que todas as pessoas, amantes da instruccão geral cooperem para a aparição da dita obra, prestando as suas assignaturas: estas serão de 800 reis dados na occasião da entrega de cada um exemplar. Recebem-se assignaturas nas lojas de livros da Praça da União n.° 37 e 38, e do pateo do Cologio; e no Recife em a loja do Snr. pes-soa, rua da Cadeia.

Avisos do Correio.

O Brigue Nacional *Bom-fim* de que he Capitão Antonio Vieira dos Santos sai para Lisboa no dia 16 do corrente.

☞ A Sumaca *Dois Amigos* de que he Mestre Joze Luiz Gonzaga sai para o Rio Grande do Sul no dia 15 do corrente.

☞ O Correio Terrestre d'Agoa Preta sai amanhã ao meio dia, conduzindo tãobem as correspondencias para as Agencias de Serinhem, e Rio Formozo.

☞ O Correio Terrestre da Parahiba do Norte sai amanhã ao meio dia.

☞ A Sumaca *Oliveira* de que he Mestre Antonio Joze de Lemos parte deste Porto para o do Rio de Janeiro no dia 12 do corrente.

☞ Existe na Admistração do Correio desta Cidade uma carta segura vinda do Rio de Janeiro para Gervasio Joze de Carvalho, auzente a D. Anna Umbelina da Silveira.

Navios a Carga.

Para o Rio Grande do Sul.

A Sumaca *Dois Amigos* seguirá viagem no dia 15 do corrente: quem na mesma quizer carregar, ou hir de passagem, dirija-se a seus consignatarios Rozas & Braga, no largo do Corpo Santo n.° 5.

Navio a frete.

O Mui velleiro Brigue Americano *Angeline* de 195 toneladas, construido á dous annos, forrado e cavilhado de cobre: á fallar com os consignatarios L. G. Ferreira & Mansfield.

Vendas.

UMA casa terria abarracada no Poço da Panella com a frente para o Rio: á fallar com sua proprietaria na rua de Ortas sobrado D. 53.

☞ Agoa a 10 reis o balde: na rua da Aurora ao pé da ponte da Boa-vista.

☞ Chapeos de sol de seda tanto para homem como para Senhora de todas as cores, e uma farda para Guarda Nacional: na rua do Crespo loja D. 7.

☞ Uma escrava de nação Angola, sabe engomar, ensaboar, coze lizo, e cosinha, tem 20 annos: na rua d'Agoas verdes D. 13.

☞ Um resto de obras de prata e ouro e todos os pertences da tenda que foi do falescido Pedro Juze de Mattos, e tambem um cavallo castanho bom carregador com todos os pertences em bom uzo: na rua da Madre de Deos tenda de Manoel Joaquim Monteiro.

☞ Vacas mojadas proximas a parirem da primeira barriga, algumas da segunda, outras da terceira, e um pai de curral, boi manso, e muito possante; proprio para carroca, ou para assougue pois está muito gordo: no sitio do Araçá junto de Santo Amarinho: todo aquelle gado nascido e criado em pasto salgado.

☞ Libra e meia de prata velha, um anelão de ouro de bom gosto, outro de diamante moderno de Senhora, um par de sinetes de ouro de molde antigo, e 3 alfineites de diamantes novos de bom gosto: na rua do Rangel D. 3.

☞ Salitre: em casa de Matheus & Forster, rua da Cruz n. 56.

☞ Uma venda a dinheiro, ou aprazo com boas firmas, ou troca-se por outra no Recife, nos quatro cantos da Cidade de Olinda: na mesma, ou no Recife, rua do Caldereiro por detraz dos Martirios D. 9.

A loja com couros no largo do Livramento D. 7, da parte do poente tem novos sortimentos chegados nesta ultima embarcação da França : a saber pelles de bizerro Francez as duzias, e as pelles a 2$. 1$800, 1$600, 1$120, e 1$200, todas as mais frescaes possivel ; pelles de marroquim de marrocos, a 2$200, rocho a 2$200, azul 1$700, e verde, e amarello a 1$440, e 1$600 tudo de superior qualidade, retroz, e fitas de todas as cores, sapatos, e meios botins, botins, e xinellas de todas as cores, e de todos os tamanhos feitas pelo milhor fabricante deste genero pelo gosto estrangeiro ; solla muito boa a 2$240 cada meio, sendo da matta, e do Sertão a 2$080 o meio ; e todos os mais pertences para ao officina de sapateir ; e na mesma casa tambem se recebe aprendizes de sapateiro com papel passado.

Queijos novos a 740, azeite doce bom canada 1$920 garrafa 280, vinho do Porto canada 2$, garrafa 320, dito de P R R velho e claro pela qualidade faz conta, a canada 1$600, garrafa 200, dito mais tinto pelo mesmo preço dito, 1$200, e garrafa 160, dito a 1$, e garrafa 140, dito branco canada 1$600, garrafa 200, dito canada 1$280, e garrafa 160, café a libra 200, chá Imperial a libra 1$920, dito hisson a libra 1$600, manteiga a libra 320, agoardente do Reino canada 1$600, e garrafa 240, boa aletria, macarrão, papel almaco aparado, e dito sem sem ser aparado a 3$520 a resma : na esquina do beco do Padré e Livramento.

Uma negra de nação muito fiel, sabe cosinhar o diario de uma casa, e quintandeira : na rua do Palacete D. 25.

Uma preta de nação Angola mossa, boa cozinheira, vendedeira, engomadeira, e muito habil para todo servico : na rua Direita sobrado que faz esquina para o beco do Sirigado 1.° andar.

Um sitio de terras livres e desembaracadas de creações de gados no sertão Espinharas da Parahiba do Norte, denominada Pedra Branca ou Trincheiras, 200 bracas de testadas, e legoa e meia de comprido : nesta Tipografia se dirá quem vende.

Uma venda com poucos fundos : na rua da Gloria n.° 16.

Compras

Escravos de 12, a 20 annos não sendo molatos, ou cabras, e sem vicio : em Olinda rua do Amparo n. 29, ou anuncie.

Escravos ladinos para fora da Provincia : no largo do Corpo Santo n.° 5.

Ouro velho : na rua do Rangel D. 3.

Libra e meia de prata que seja de lei : no pateo de S. Joze D. 9.

Uma selinha que sirva para menino montar em carneiro, e que esteja em bom uzo : na Praça da Boa-vista D. 15, 2.° andar.

Furtos

Na noite de Sabbado para Domingo desappareceo de um baú da casa D. 14 da rua do Padre Floriano, 4 vestidos de seda, 2 côr de rosa, e 2 de seda escorcez, e um lenco de garça com flores amarellas : a quem for offerecido os ditos vestidos, os podera entregar na dita casa, que será generosamente recompencade.

Roga-se aquellas pessoas a quem forem offerecidos couros de cabra curtidos, e alguns meios de solla para comprar, ou que por engano já tenhão comprado, queirão avizar na rua da Cadeia velha n.° 54, 1.° andar, que forão d'ahi furtados ; pelo que serão gratificados.

Avizos particulares.

Uma mulher de meia idade quer servir em uma casa capaz, e honesta : quem a quizer procure-a no beco da Bomba defronte do sobrado, unico que ahi se acha.

Quem quiser dar a primio de dois por cento ao mez, ou por mais alguma couza a quantia de 200$ reis sobre hipoteca de dois escravos ; anuncie.

Precisa-se de uma ama de caza que seja desempedida de tudo, e que dê fiador de sua conducta : anuncie.

Novamente se anuncia ao Snr. Joze Maria Cardozo que existe na rua da Cruz do Recife n.° 60 uma carta que lhe interessa vinda do Rio de Janeiro.

Peteisa-se de 300$ reis a premio de 2 por cento, por tempo de um anno, com hipoteea em uma casa terria no Bairro de Santo Antonio : anuncie.

João Matheus Subdito Britanico pertende fazer uma viagem a Europa, e para constar faz o prezente anuncio.

Os Administradores da casa de Manoel Pereira Guimaraens & Companhia participão aos credores da mesma, que elles se reunem para satisfaserem as exigencias, que se lhes fizerem, no Escriptorio da administração, na rua da Cruz n.° 61, todas as Terças feiras, e Sabbados, não sendo dias Santos.

Um tintureiro chegado proximamente da Europa, que se propõe a tingir toda e qualquer fazenda, de todas as cores tanto de lam como de seda, e tambem as Imprensa por preco commodo e mais baratas que outro qualquer mestre da mesma Officina residente na rua Direita D. 41.

Quem quizer 500$ reis a dois por cento ao mez, sobre penhores de ouro, ou prata ; dirija-se a rua do Vigario venda da esquina que vira para o Forte do Mattos, que ahi se dirá quem dá.

O abaixo assignado faz sciente ao Respeitavel publico que tendo exigido o deposito de duas escravas suas uma por nome Jozefa, e outra por nome Conceicão ambas escondidas a mais de 7 mezes, que ninguem faça tranzacões seja qual for com a Sr.ª D. M. C. de Albuquerque sobre as ditas duas escravas, na serteza que se fará toda a deligencia para alcanca-los, e uzará o abaixo assignado com todo o rigor da Lei contra quem as tiver ocultas em sua casa, ou em outra qualquer parte.

João Bloem.

Uma parda honesta com muito e bom leite para criar : quem a quizer dirija-se ao atterro da Boavista lója de sapateiro do sobrado D. 21.

Quem anunciou querer um conto de reis a premio de 2 por cento, com seguranca em um sobrado, sendo queira com boas firmas nsta Praça ; dirija-se a rua do Vigario n. 21.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios sahidos no dia 4.

LISBOA ; B. *Boa Fortuna*, Cap. Mathias de Almeida Castro : assucar.

GOIANA ; Can. *Santa Cruz*, M. Lourenço da Silva : lastro.

CAPITANIA DO ESPIRITO SANTO ; S. *Brasileira*, M. Antonio Luiz do Nascimento : lastro.

PERN. NA TYP. DO DIARIO. 1833